



Companhia de Habitação Popular de Campinas

Diretoria Comercial, Administrativa e Financeira - Departamento Administrativo - Coordenadoria de Administração

COHAB - CAMPINAS  
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
2722	14

### TERMO DE DISTRATO

Protocolo Nº 3.837/2013

Por este instrumento de DISTRATO, de um lado, a **Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB-Campinas**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede em Campinas, SP, na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10, Bairro Parque Itália, CNPJ/MF 46.044.871/0001-08, neste ato representada por seus diretores abaixo assinados e identificados e de outro lado o **Município de Campinas**, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, através de sua **Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**, neste ato representada pelo seu titular Senhor **Jairson Valério dos Anjos**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima identificadas, firmaram em data de 14 de Agosto de 2009, um Contrato de Cessão de Uso registrado sob nº 2.401/2009, tendo por objeto a utilização de 02 (duas) salas comerciais situadas na Rua da Natação nºs 250 e 256 no Conjunto Habitacional Residencial Olimpia, de propriedade da **COHAB-Campinas**, para a instalação de uma padaria comunitária.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista o interesse da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda na ampliação da Padaria Comunitária do Residencial Olimpia e, dispondo a Cohab-Campinas de mais três lojas no referido bairro que atualmente estão vagas, será formalizado um novo Contrato de Cessão de Uso entre as partes, tendo por objeto os cinco imóveis citados, em decorrência do que **RESOLVEM**, mediante o presente **DISTRATO**, dar por rescindido o contrato nº 2.401/2009, para tornar sem mais nenhum efeito de direito a Cessão de Uso por ele autorizada, estando as distratantes satisfeitas para nada mais reclamarem uma da outra com fundamento no contrato ora desfeito.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O novo contrato a ser formalizado entre a Companhia de Habitação Popular de Campinas e a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, indicado na Cláusula anterior, terá por objeto a cessão de uso de cinco (5) salões comerciais a seguir relacionados:

1) Salão comercial, com área construída de 43,44m<sup>2</sup>, localizado no lote 05 da quadra N, à Rua da Natação n.º 250.

Rubricas: AMMA

JLP

JVS

AG

SPS



- 2) Salão comercial, com área construída de 43,44m<sup>2</sup>, localizado no lote 05 da quadra N, à Rua da Natação n.º 256.
- 3) Salão comercial, com área construída de 43,44m<sup>2</sup>, localizado no lote 05 da quadra N, à Rua da Natação n.º 260.
- 4) Salão comercial, com área construída de 43,44m<sup>2</sup>, localizado no lote 05 da quadra N, à Rua do Natação n.º 266.
- 5) Salão comercial, com área construída de 43,44m<sup>2</sup>, localizado no lote 05 da quadra N, à Rua do Atletismo n.º 263.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas e assinadas, para que produza todos os seus regulares efeitos de direito.

Campinas,


18 NOV 2014

Pela COHAB-Campinas:

  
Ana Maria Minniti Amoroso  
Diretora Presidente

  
João Leopoldino Rodrigues  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

Pelo Comodatário:

  
Jairson Valério dos Anjos  
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Testemunhas:

  
Abilio Guedes  
Gerente do Departamento Administrativo

  
Sandra Pinheiro de Souza  
Coordenadora de Administração